



ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 09/2017 - VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 DO CENTRO UNIVERSITARIO DE MINEIROS – UNIFIMES

"Dispõe sobre a correção do item 6.16.1 e 6.16.2 – Da redação"

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados a retificação da quantidade de temas da redação que terá a prova do vestibular da UNIFIMES.

ONDE SE LÊ

6.16.1 A Prova de Redação, compõe-se de produção de um texto que pode ser: Dissertação argumentativa, Carta argumentativa ou Narração, com extensão entre 15 (mínimo) e 30 (máximo) linhas, **onde serão propostos dois temas ao candidato, que deve escolher um deles para produção da redação.** Para contextualizar os temas, serão fornecidos, no caderno de provas, uma coletânea de textos motivadores.

6.16.2 **Deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um dos temas propostos,** sendo a mesma manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas;

LEIA-SE:

6.16.1 A Prova de Redação, compõe-se de produção de um texto que pode ser: Dissertação argumentativa, Carta argumentativa ou Narração, com extensão entre 15 (mínimo) e 30 (máximo) linhas. Para contextualizar o tema, serão fornecidos, no caderno de provas, uma coletânea de textos motivadores.

6.16.2 Deverá ser desenvolvida mediante o tema proposto, sendo a mesma manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas;

Mineiros-GO, 28 de setembro de 2017.



Milena Resende
Presidente da Comissão de Processos Seletivos